



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Despesas n. 12.2026
Fundamento – Art. 75, II, Lei Nº 14.133/2021

OBJETO: *operação de infraestrutura e sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG*

AUTORIZO a contratação da empresa a seguir para prestar serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de instalação, operação, e manutenção do sistema e infraestrutura de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, inclusive com o acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes ou demais eventos institucionais que demandem a atividade, conforme preços apresentados na proposta constante da p. 44-45 do PD. 12.2026, segundo quantidades, cronogramas e condições constantes do Termo de Referência, com especificações estipuladas no instrumento de contrato. A contratação atenderá demanda da Secretaria Geral e do Plenário desta Casa, mediante contratação direta em virtude do valor, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM ÚNICO					
OPERAÇÃO DE SISTEMA/INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CMCG					
RAZÃO SOCIAL	40.670.637 Vanderlúcio Silva Santos				
CNPJ/MF.....:	40.670.637/0001-00				
ENDEREÇO.....:	Rua Ideart Alves de Souza, n. 319 A, centro, Chapada Gaúcha, CEP. 38.689-000				
OBJETO.....:	Operação de sistema de sonorização da CMCG.				
VALOR.....:	R\$ 14.910,00				
Descrição/Especificação	Quant.	Prazo	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
Prestação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de instalação, operação e manutenção do sistema e infraestrutura de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, inclusive com o acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos institucionais.	60	12 meses	Serviço/Tarefa	R\$ 248,50	R\$ 14.910,00
TOTAL ---->					R\$ 14.910,00

DETERMINO a emissão da respectiva nota de empenho da despesa e a elaboração contrato com a empresa qualificada nos autos. Notifique-se a empresa para assinatura do instrumento. Ficará responsável pelo acompanhamento da gestão a Secretaria Executiva e Fiscalização a Secretaria Geral. Proceda-se à publicidade de extrato simplificado desta contratação no diário oficial, no site oficial e no quadro de avisos. Após assinatura do contrato publique-se no PNCP.

Registre-se. Cumpra-se.

Chapada Gaúcha – MG, 30 de março de 2026.

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal